



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Imperatriz

LEI Nº 717/93

CRIA LINHAS DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º) - Ficam criadas as linhas de Transportes Coletivos Urbano, Camaçari-Centro (Circular), via Av. Dorgival Pinheiro de Sousa/Rodoviária e vice-versa; Camaçari-Centro (Circular), via Vila Cafeteira/Bernardo Sayão-Rodoviária, de acordo com a Lei nº 631/91 de 30/08/91.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 1.993.

Câmara Municipal de Imperatriz


Dr. Milton Lopes do Nascimento
PRESIDENTE